

PORTARIA N.º 026/2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora “Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO*

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve**:

*Art. 1º* conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO**, matrícula **3465**, CPF **645.008.886-91**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nível “02”, padrão “14”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2023.02.005 - AID**, a partir de **12/03/2024**.

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 12 de março de 2024 .

  
LUCIANO PEREIRA  
Diretor Presidente